



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA (75.443.812/0001-00)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO MUNICIPAL 10ª EXPOGUAPI 2026, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, SOB O TERMO DE E-PROTOCOLO Nº 25.239.734-5 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2026.

Categoria do TR:

- Locação de imóveis
- Aquisição/contratações internacionais
- Contratações de TIC
- Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente
- Prestação de não continuados
- Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra
- Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Obras, serviços de arquitetura e engenharia
- Alienação e concessão de direito real de uso de bens
- Concessão e permissão de uso de bens públicos

2. Definição do objeto

2.1. Objeto, Especificações e Quantidades

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização do evento municipal 10ª EXPOGUAPI 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Guapirama, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Critério/Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUAN TIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, SUPORTE PARA PAPEL	UND	80	R\$ 118,75	R\$ 9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

	HIGIÊNICO, PORTA OBJETO. MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M (L)X1,20M(P)X2,30(A) 100% POLIETILENO TETO TRANSLUCIDO COM CAIXA DE DESEJOS PORTA PAPEL VASO COM TAMPA MICTÓRIO IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO SISTEMA DE TRANCAMENTO COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO MANUTENÇÃO DE COLETA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO 02 VEZES POR DIA. LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS AUTORIZAÇÃO PARA DESCARTE DOS EFLUENTES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ-) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (IBAMA) CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. LOCAÇÃO POR EVENTO COM MONTAGEM DESMONTAGEM INCLUSA. 20 BANHEIROS POR DIA DE EVENTO 4 DIÁRIAS				
2	FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA COM 1,5MM ESPESSURA MEDINDO 2,20 METROS X 2,10 METROS EM METALON 30 X 30 COM TRAVAS DE SUSTENTAÇÃO FIXADAS AO SOLO. AS CHAPAS SÃO OBRIGATORIAMENTE GALVANIZADAS OU PINTADAS ALUMÍNIO, ASSIM COMO AS MESMAS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO E APARÊNCIA. LOCAÇÃO DE 1.000 UNIDADES POR DIA DE EVENTO. ART INCLUSA	UND	4000	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00
3	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTÉTICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGO. CALHA DOBRADA CHAPA COM NO MÍNIMO 14MM. PÉS DIREITOS EM FERRAGEM COM NO MÍNIMO 80X80MM E ESPESSURA PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM PÉ DIREITO COM ALTURA DE 3,00MTS TETO COM ARMAÇÃO EM FERRAGEM COM NO MÍNIMO 30X30MM ESPESSURA PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM LOCAÇÃO DE 30 UNIDADES POR DIA DE EVENTO. ART INCLUSA.	UND	90	R\$ 114,81	R\$ 10.332,90
4	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTÉTICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS CALHA DOBRADA CHAPA NO MÍNIMO 14MM PÉS DIREITOS EM FERRAGEM COM MÍNIMO 15X15MM E CHAPA 14MM. PÉ DIREITO COM ALTURA DE 3,50MTS. TETO COM ARMAÇÃO EM FERRAGEM COM NO MÍNIMO 40X60MM E ESPESSURA PAREDE NO MÍNIMO 1,20MM LOCAÇÃO DE 56 UNIDADES POR DIA DE EVENTO. ART INCLUSA	UND	168	R\$ 363,19	R\$ 61.015,92
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO ORBITAL, COM NO MÍNIMO 18MTS DE FRENTE POR 18MTS DE FUNDO, ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA DO PISO 02 (DOIS) METROS, COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇOS DE NO MÍNIMO 4MX4M, 02 (DUAS) TORRES DE SOM DE NO MÍNIMO 9M DE ALTURA E LONA ANTI-CHAMAS	UND	3	R\$ 12.555,55	R\$ 37.666,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

	NOVA NA COR BRANCA, INCLUSO O TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO.				
6	<p>SOM DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA PROFISSIONAL DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS, ATENDENDO PLENAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SHOWS MUSICAIS, GARANTINDO COBERTURA SONORA UNIFORME, ALTA QUALIDADE ACÚSTICA, SEGURANÇA OPERACIONAL E COMPATIBILIDADE COM RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 40 (QUARENTA) CAIXAS ACÚSTICAS DO TIPO LINE ARRAY, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SISTEMAS PROFISSIONAIS DE GRANDE PORTE, SENDO DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS DESTINADAS AO SISTEMA DE PA PRINCIPAL (LADO ESQUERDO E LADO DIREITO) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS DESTINADAS AO SISTEMA ALT-FILL, ASSEGURANDO ADEQUADA COBERTURA SONORA EM TODA A ÁREA DO EVENTO.</p> <p>DEVERÃO SER FORNECIDAS AINDA 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS DE SUBGRAVE, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SISTEMAS DE GRANDE PORTE, DESTINADAS À REPRODUÇÃO EFICIENTE DAS FREQUÊNCIAS GRAVES, GARANTINDO PRESSÃO SONORA ADEQUADA E EQUILÍBRIO TONAL AO SISTEMA. O SISTEMA DE PALCO DEVERÁ CONTAR COM 12 (DOZE) MONITORES DE RETORNO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 460 WATTS RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 58 HZ A 20 KHZ, COMPOSTOS POR 1 (UM) FALANTE DE 12 POLEGADAS E 1 (UM) DRIVER, GARANTINDO REFERÊNCIA SONORA ADEQUADA AOS MÚSICOS E ARTISTAS DURANTE AS APRESENTAÇÕES. A AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR AMPLIFICADORES CLASSE D HI-FI, DISTRIBUÍDOS CONFORME AS APLICAÇÕES ESPECÍFICAS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ESPECIALMENTE A NBR IEC 60268-3. DEVERÃO SER FORNECIDOS 8 (OITO) AMPLIFICADORES DESTINADOS AOS DRIVERS, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 2000 WRMS, APRESENTANDO POTÊNCIA MÁXIMA DE 4 X 1500 WRMS EM 2 OHMS, 4 X 1000 WRMS EM 4 OHMS E 4 X 960 WRMS EM 8 OHMS. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 0,02% (-10 DB), THD + N DE ATÉ 0,8% EM 2 OHMS A 1 KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE ±0,5 DB, FATOR DE AMORTECIMENTO SUPERIOR A 1800 EM 8 OHMS A 200 HZ, RUÍDO DE NO MÍNIMO 97 DBA EM RELAÇÃO À POTÊNCIA MÁXIMA, SENSIBILIDADE DE ENTRADA DE 775 MV RMS, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA BALANCEADA DE 10 KOHMS E LIMITER INTELIGENTE DE +6 DB. DEVERÃO DISPOR DE CONECTORES DE ENTRADA XLR FÊMEA E MACHO, CONECTORES DE SAÍDA SPEAKON NL4, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FORÇADA POR DUTO DE ALUMÍNIO, PROTEÇÕES CONTRA CURTO-CIRCUITO, DC SPEAKER, RÁDIO FREQUÊNCIA, SOBREAQUECIMENTO E SISTEMA</p>	UND	3	R\$ 9.222,22	R\$ 27.666,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

<p>AUTO MUTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ OPERAR ENTRE 180 V E 260 V, COM FONTE HALF-BRIDGE ESTABILIZADA, CONSUMO MÁXIMO DE 5,5 A E GABINETE PADRÃO RACK 2U. PARA A AMPLIFICAÇÃO DAS VIAS MÉDIAS, DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS 8 (OITO) AMPLIFICADORES CLASSE D HI-FI, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 8000 WRMS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 4 X 4000 WRMS EM 2 OHMS, 4 X 2400 WRMS EM 4 OHMS E 4 X 1440 WRMS EM 8 OHMS, MANTENDO OS MESMOS PADRÕES DE QUALIDADE QUANTO À DISTORÇÃO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, FATOR DE AMORTECIMENTO, RÚIDO, SENSIBILIDADE, CONECTIVIDADE, SISTEMAS DE PROTEÇÃO, REFRIGERAÇÃO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. O CONSUMO MÁXIMO DEVERÁ SER DE ATÉ 40 A, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 105 MM DE ALTURA, 483 MM DE LARGURA E 470 MM DE PROFUNDIDADE, EM GABINETE PADRÃO RACK 2U. DEVERÃO SER FORNECIDOS AINDA 8 (OITO) AMPLIFICADORES DESTINADOS ÀS VIAS DE GRAVES, CLASSE D HI-FI, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 8000 WRMS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 2 X 6000 WRMS EM 2 OHMS, 2 X 3400 WRMS EM 4 OHMS E 2 X 2440 WRMS EM 8 OHMS, MANTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS RELATIVAS À DISTORÇÃO HARMÔNICA, THD + N, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, FATOR DE AMORTECIMENTO, RÚIDO, SENSIBILIDADE DE ENTRADA, IMPEDÂNCIA BALANCEADA, LIMITER INTELIGENTE, CONECTORES, SISTEMAS DE PROTEÇÃO, REFRIGERAÇÃO FORÇADA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ENTRE 180 V E 260 V, FONTE HALF-BRIDGE ESTABILIZADA, CONSUMO MÁXIMO DE 40 A E GABINETE PADRÃO RACK 2U. PARA OS RETORNOS DE PALCO, DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS 8 (OITO) AMPLIFICADORES CLASSE D HI-FI, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 4000 WRMS, POTÊNCIA MÁXIMA DE 2 X 2000 WRMS EM 2 OHMS, 2 X 1200 WRMS EM 4 OHMS E 2 X 720 WRMS EM 8 OHMS, APRESENTANDO DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 0,02%, THD + N DE ATÉ 0,8%, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ $\pm 0,5$ DB, FATOR DE AMORTECIMENTO SUPERIOR A 1800, RÚIDO MÍNIMO DE 97 DBA, SENSIBILIDADE DE ENTRADA DE 775 MV RMS, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA BALANCEADA DE 10 KOHMS, LIMITER INTELIGENTE DE +6 DB, CONECTORES XLR E SPEAKON NL4, REFRIGERAÇÃO FORÇADA, SISTEMAS COMPLETOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA E TÉRMICA, ALIMENTAÇÃO ENTRE 180 V E 260 V, CONSUMO MÁXIMO DE 21,8 A E GABINETE PADRÃO RACK 2U. O PROCESSAMENTO DE ÁUDIO DEVERÁ SER REALIZADO POR 6 (SEIS) PROCESSADORES DIGITAIS DESTINADOS AOS SISTEMAS SIDE FILL, PA PRINCIPAL, DELAY, FRONT FILL, ALT-FILL E FRONT, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) ENTRADAS DE LINHA E 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE RTA, COM CONECTORES XLR, ENTRADAS BALANCEADAS ELETRONICAMENTE E FILTRADAS CONTRA RF, IMPEDÂNCIA SUPERIOR A 40 KOHMS, NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA DE +30 DBU, CMRR SUPERIOR A 45 DB, ALIMENTAÇÃO PHANTOM DE +15 VDC PARA MICROFONE RTA, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO (EIN INFERIOR A -110 DBU), E 6 (SEIS) SAÍDAS DE LINHA BALANCEADAS COM CONECTORES XLR MACHO. OS PROCESSADORES DEVERÃO PERMITIR</p>				
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

<p>ATRASO TOTAL MÍNIMO DE 2,7 SEGUNDOS, COM ATÉ 1,3 SEGUNDO POR MÓDULO, CONVERSÃO A/D DO TIPO IV, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 48 KHZ, AMPLA FAIXA DINÂMICA, THD + N MÁXIMO DE 0,002% E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ $\pm 0,5$ DB, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS E CONSUMO MÁXIMO DE 25 WATTS. O SISTEMA DE MIXAGEM DEVERÁ CONTAR COM 5 (CINCO) MESAS DE SOM DIGITAIS, COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 AUXILIARES, EQUIPADAS COM GATES, COMPRESSORES, EFEITOS E EQUALIZADORES. AS MESAS DEVERÃO ATENDER À NECESSIDADE DE ATÉ 2 (DOIS) SHOWS DIÁRIOS, GARANTINDO AGILIDADE NAS TROCAS DE PALCO. SERÃO ACEITAS COMO OPÇÕES MÍNIMAS: 1 (UMA) MESA PM5D RH, 1 (UM) MIX RACK COM 3 DSPS, 1 (UMA) MESA YAMAHA DM7, 1 (UMA) MESA DIGICO SD8 OU 1 (UMA) MESA ALLEN & HEATH AVANTIS. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2 (DOIS) MULTICABOS COM NO MÍNIMO 56 VIAS, COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADOS DE SPLITTER DE 10 METROS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ALÉM DE 10 (DEZ) BANHEIRAS DE 12 VIAS COM CONECTORES MULTIPINOS, 10 (DEZ) CABOS DE 12 VIAS COM 20 METROS CADA E 1 (UM) MULTIVIAS PARA PROCESSAMENTO COM 24 VIAS E 100 METROS EM XLR.</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR AINDA 60 (SESSENTA) PEDESTAIS PARA MICROFONES, ENTRE GRANDES, MÉDIOS E PEQUENOS, BEM COMO 65 (SESSENTA E CINCO) MICROFONES VARIADOS PARA MICROFONAÇÃO DE BANDA, INCLUINDO MODELOS EQUIVALENTES A SM57, SM58, SM81, SM52, BETA 91, BETA 52, D112, C1000, E904 E E604, ALÉM DE 25 (VINTE E CINCO) DIRECT BOXES PASSIVOS, 30 (TRINTA) TRAVAS PARA PRATICÁVEIS E 40 (QUARENTA) PÉS DE PRATICÁVEIS COM 40 CENTÍMETROS DE ALTURA, DOTADOS DE RODAS DE 4 POLEGADAS. DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) KIT DE SISTEMA DE MONITORAMENTO SEM FIO, COM ANTENAS E COMBINER, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) VIAS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EQUIVALENTE AO SISTEMA PSM900, BEM COMO 30 (TRINTA) PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO FORMATO 2X1 METRO, COM AJUSTE DE ALTURA VARIANDO DE 20 CENTÍMETROS A 1 METRO, TODOS EQUIPADOS COM RODAS.</p> <p>O SISTEMA SIDE FILL DEVERÁ SER COMPOSTO POR 8 (OITO) CAIXAS LINE ARRAY COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS, ACOMPANHADAS DE 4 (QUATRO) SUBGRAVES, CADA UM CONTENDO 2 (DOIS) FALANTES DE 18 POLEGADAS.</p> <p>DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS AINDA 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIO UHF DE LONGO ALCANCE, COM 2 (DUAS) ANTENAS POR SISTEMA, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EQUIVALENTE AO SISTEMA SHURE AXIENT. A ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÁ COMPREENDER 240 (DUZENTOS E QUARENTA) METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q-30 DE LINHA PESADA, DESTINADOS À ELEVÇÃO DO PA E OUT-FILL, ALÉM DE 180 (CENTO E OITENTA) METROS DE TRELIÇA Q-50, 14 (QUATORZE) BASES EM ALUMÍNIO Q-30 DE LINHA PESADA, 10 (DEZ)</p>				
---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

	<p>SLEEVES EM ALUMÍNIO Q-30 DE LINHA PESADA E 18 (DEZOITO) TALHAS DE CARGA COM CORRENTE DE 10 METROS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TONELADAS CADA. PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 (TRÊS) MAN POWER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 AMPERES POR FASE, CADA UM CONTENDO 48 TOMADAS EM 220 VOLTS, 48 TOMADAS EM 110 VOLTS E 10 TOMADAS DO TIPO 2P+T COM CAPACIDADE DE 16 AMPERES. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS AINDA 40 (QUARENTA) METROS DE PASSA-CABOS COM 5 CANALETAS IDENTIFICADAS, BEM COMO TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA A PERFEITA LIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO. A OPERAÇÃO DO SISTEMA DEVERÁ SER REALIZADA POR 2 (DOIS) TÉCNICOS DE ÁUDIO RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO GERAL, AUXILIADOS POR 3 (TRÊS) AUXILIARES TÉCNICOS DE ÁUDIO. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS AINDA 2 (DOIS) NOTEBOOKS PARA EXECUÇÃO DE MÚSICAS, TRILHAS E DEMAIS NECESSIDADES OPERACIONAIS DURANTE O EVENTO.</p>				
7	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, POR DIÁRIA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL (DIESEL) E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. O VEÍCULO DEVERÁ SER CAMINHÃO TRUCADO, DEVIDAMENTE EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, CONTENDO, NO MÍNIMO: 04 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS MODELO KF, COM 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS E 01 (UM) DRIVER POR LADO; 04 (QUATRO) CAIXAS MODELO SB 850, COM 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS POR LADO; 04 (QUATRO) CAIXAS “BAIANINHAS” DUPLAS, COM ALTO-FALANTES DE 15 POLEGADAS E DRIVER, INSTALADAS NA FRENTE E NO FUNDO DO VEÍCULO; MESA DE SOM YAMAHA COM 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, ALÉM DE MICROFONES E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO.</p>	UND	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
8	<p>GERADOR 260 KVA - 01 GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO). 01 UNIDADES DE CABOS COM 20 MTS NO MÍNIMO E COM 01 OPERADOR, FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA DESPESAS OPERACIONAIS DE TRANSPORTE POR CONTA DA PROPONENTE.</p> <p>LOCAÇÃO PARA 03 DIAS COM ART INCLUSA.</p>	UND	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
9	<p>TESTEIRA PALCO</p> <p>PAINÉIS DE LED - PAINÉIS DE LED. PAINÉIS DE LED DE 10MM PIXELS DE RESOLUÇÃO MÍNIMA REAL, MODELO OUTDOOR COM TAMANHO TOTAL DE NO MÍNIMO DE 150 M² COM TODOS OS CABOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS AO VIVO, NO FORNECIMENTO DOS PAINÉIS DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODA A ESTRUTURA EM BOX-TRUSS DE ALUMÍNIO PARA SUA FIXAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 150 UNIDADE DOS PAINÉIS.</p>	UND	3	R\$ 11.666,66	R\$ 34.999,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÇARA
Estado do Paraná

10	<p>ILUMINAÇÃO</p> <p>12 CANHÕES EM ALUMÍNIO LÂMPADA PAR 64; •40 MOVES BEM 15R DMX; •60 CANHÕES DE LED 5 WTS RGBWA; •16 STROBO LED COM NO MÍNIMO 3000WTS; •16 STROBO LED RGB COM NO MÍNIMO 3000WTS; •24 RIBALTA P-5 OUTDOOR. •03 CANHÃO SEGUIDOR COM LÂMPADA 17 R; •12 MINI-BRUT COM 4 LÂMPADAS CADA; •02 MANPOWER PARA LUZ COM 96 TOMADAS EM 220V E 48 CANAIS DIMMER DMX; •36 MOVE WASH LED 350 WATTS COM ZOOM; •16 COB LED OUTDOOR COM BANDÔ BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO, COM NO MÍNIMO 200 WATTS; •02 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX MA WING COM COMAND FADER COM 02 TELAS TOUCH • 36 MOVE SPOT COM CMY BSW •18 ELIPSOIDAL COM FACAS E ÍRIS COM NO MÍNIMO 650 WATTS; •04 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 2000 WATTS; •04 VENTILADORES PARA DISPERSÃO DE FUMAÇA CÊNICA; •30 METROS DE PASSA-CABO COM NO MÍNIMO 4 CANALETAS DE 40X40 MM; •TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. •01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO •02 AUXILIARES TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO. 02 SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO ARTNET. 02 CASE DE SPLITER DMX COM 04 UNIVERSOS E 8 PORTAS CADA 01 MULTIVIAS COM 100 METROS E 12 VIAS XLR. 01 MULTIVIAS COM 100 METROS DE REDE COM 12 VIAS 01 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PALCO, MESA E CANHÃO</p> <p>TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</p>	UND	3	R\$ 8.083,33	R\$ 24.249,99
11	<p>PAINEL DE LED</p> <p>60 METROS PAINEL DE LED OUTDOOR METROS RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3 OUTDOR. 02 PROCESSADORAS 4 K 01 OPERADOR</p>	UND	3	R\$ 5.888,89	R\$ 17.666,67
12	<p>SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA</p> <p>PROFISSIONAIS (SEGURANÇAS) UNIFORMIZADOS DE AMBOS OS SEXOS, FORNECENDO AINDA BASTÃO (NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE ARMAS), DETECTOR DE METAIS TIPO PORTA, RÁDIOS PORTÁTEIS DE COMUNICAÇÃO COM FONES DE OUVIDO PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OS SEGURANÇAS, APRESENTANDO AINDA OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.</p> <p>A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ACESSO DO PÚBLICO, REVISTA INDIVIDUAL E DA IDENTIFICAÇÃO (DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO) DOS MENORES E CONTROLE DE ACESSO DOS MENORES ACOMPANHADOS DO RESPONSÁVEL.</p> <p>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) TOTAL DE SEGURANÇAS POR DIA:55 04 DIÁRIAS EQUIVALENTE A 8 (OITO) HORAS POR DIA. DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE</p>	UND	165	R\$ 195,95	R\$ 32.331,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA POLÍCIA FEDERAL E PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO.				
VALOR TOTAL				R\$ 297.630,52

2.2. Natureza do bem

Não se aplica considerando que o objeto desta contratação trata-se de prestação de serviços.

2.3. Prazo de Vigência

A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, período necessário para execução, operação e finalização dos serviços contratados.

O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. Fundamentação da contratação¹

O objeto da contratação não está previsto no PCA da Administração Pública, sua necessidade foi plenamente justificada e fundamentada nos tópicos 2 e 11 dos Estudos Técnicos Preliminares. Neste consolida os elementos técnicos necessários à instrução processual, demonstrando a compatibilidade da contratação com os objetivos institucionais e garantindo a rastreabilidade, o controle e a transparência na execução contratual, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

4. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo consta no tópico 6 dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. Requisitos da contratação

a) Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incorporados à descrição do objeto contratual, devem ser observados os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme detalhado no tópico 14 dos Estudos Técnicos Preliminares. Tal diretriz fornece parâmetros objetivos para a inclusão de práticas sustentáveis na contratação, assegurando a conformidade com as políticas públicas vigentes, bem como a promoção da responsabilidade socioambiental na gestão pública.

b) Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

c) Garantia da Contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

¹ <https://pncp.gov.br/app/pca/75443812000100/2025/1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

d) Vistoria:

É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.

A vistoria deverá ser agendada com Diego de Oliveira, pelo telefone (43) 991032047, e ser realizada das 08h às 17h. E-mail: gabinete@guapirama.pr.gov.br.

6. Modelo de execução do objeto

▪ Condições de entrega

a) PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Imediato após a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

b) PRAZO DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Imediato após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c) LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

A execução dos serviços e a entrega das estruturas e equipamentos ocorrerão no local destinado à realização do evento, situado no endereço: **Parque de Exposição Dr. Alcides Prudente Pavan**, no Município de Guapirama/PR, ou em outro local indicado previamente pela Administração Municipal, caso haja necessidade de alteração logística.

A montagem das estruturas, instalação dos equipamentos e disponibilização dos serviços deverão ocorrer de forma antecipada ao início das atividades do evento, garantindo pleno funcionamento durante todo o período de realização da 10ª EXPOGUAPI, que ocorrerá entre os dias 08 e 10 de março de 2026.

A empresa contratada deverá observar os horários definidos pela organização do evento para acesso ao local, montagem, operação e desmontagem das estruturas, assegurando que todos os serviços estejam em perfeito funcionamento antes da abertura ao público e permaneçam disponíveis durante todo o período das atividades, incluindo suporte técnico e manutenção quando necessário.

A desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas deverão ocorrer somente após autorização da Administração Municipal, respeitando prazos e condições que garantam a segurança do público e a integridade do espaço utilizado.

As autorizações de fornecimento dos materiais/ordens de execução dos serviços contendo as notas de empenho serão enviadas pela Seção de Compras, através do e-mail compras@guapirama.pr.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

Quaisquer ajustes operacionais da execução dos pedidos serão tratados pelo telefone (43) 99101-3889.

Quando for o caso o fornecedor deverá agendar com o Setor Responsável, 48 horas antes, a entrega do pedido, por meio do contato indicado no link <https://www.guapirama.pr.gov.br/prefeitura/telefones>.

Na ordem de serviços/autorização de compras constarão a identificação do pedido, da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.

- **Garantia, manutenção e assistência técnica**

a) DA GARANTIA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), isto é, garantia de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis.

7. Modelo da gestão do contrato

Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail, telefone, whatsapp).

A empresa deverá indicar um preposto, que acompanhará os serviços durante todo o período, com a finalidade de atender as solicitações do fiscal do contrato ou preposto designado pela Administração.

A GESTÃO administrativa da contratação caberá a Diretora do Departamento de Finanças a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA dos contratos será realizada pelos servidores designados na Portaria, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

FORMALIZAÇÃO DO ACORDO. Será por emissão de nota de empenho.

O Aceite da Nota de Empenho emitida à contratada implica o reconhecimento de que: o fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos; e o fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

INSTRUMENTOS DE CONTROLE. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá relatório e encaminhará a Seção de Licitação a fim de formalizar as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e ao chefe do poder executivo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

Após a homologação do certame a unidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

A Contratada deverá observar com atenção a localização e a distância geográfica entre a sede da empresa e os locais de prestação dos serviços de modo a evitar o subdimensionamento de sua proposta e eventuais sanções administrativas que venham a ser aplicadas devido a infrações administrativas.

7.1. Obrigações específicas do contratado

Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência/ETP e no contrato firmado.

Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por sua qualidade e funcionamento.

Realizar a montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Garantir o perfeito funcionamento das estruturas e sistemas durante todo o período do evento, mantendo equipe técnica disponível para atendimento imediato em caso de falhas ou necessidades de ajustes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Cumprir todas as normas de segurança, incluindo exigências do Corpo de Bombeiros, normas técnicas e demais legislações aplicáveis a eventos e estruturas temporárias.

Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e estruturas, bem como por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público ou privado decorrentes da execução do contrato.

Manter equipe técnica e operacional qualificada, devidamente identificada e equipada com os equipamentos de proteção individual necessários.

Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

Manter o local organizado e seguro, realizando a limpeza das áreas utilizadas durante montagem e desmontagem.

Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, corrigindo eventuais falhas apontadas.

Não transferir ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem autorização formal da Administração.

8. Critérios de medição e pagamento

▪ Recebimento do Objeto

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Lei nº14.133/2021 e art. 235 do Decreto Municipal nº 2.748/2023.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

▪ Da Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

▪ **Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

▪ **Da Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato/ata.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

▪ **Antecipação de pagamento:**

Não se aplica.

▪ **Cessão de Crédito:**

Não se aplica.

▪ **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

As cláusulas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da legislação vigente, encontram-se estabelecidas no Apêndice do Termo de Referência em edital, sendo aplicáveis





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

em situações que resultem em desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada, inclusive no âmbito da Ata de Registro de Preços.

9. Critérios de seleção do fornecedor

▪ Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pela Seção de Licitações.

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, cuja modalidade será definida com base nos critérios legais aplicáveis, conforme a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a competitividade do mercado. A modalidade será confirmada com o apoio da assessoria jurídica, garantindo conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

A futura contratada deverá manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

Não serão aceitos produtos/serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

▪ Exigências de habilitação

Referente à Qualificação Técnica Para Todos os Itens

a) **Atestado de capacidade técnica** - mínimo de 01 atestado (s) de capacidade técnica em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa entregou a qualquer tempo os bens de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital, com zelo e eficiência. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), sendo admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

b) Para os itens 02, 03, 04 e 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou outro conselho equivalente**, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;

b.1) A licitante vencedora, com sede em outro estado da Federação, que não seja registrada junto ao CREA/CAU ou outro conselho e equivalente do Estado do Paraná, deverá apresentar visto da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA/CAU ou outro conselho equivalente do Estado do Paraná, **para assinatura do contrato.**

b.2) Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços, devendo a empresa **indicar 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) engenheiro elétrico ou profissional com atribuição legal**, de modo que também deverá ser apresentado comprovação do vínculo com tais profissionais, para fins de assinatura do contrato.

b.3) **Certidão de Registro da Pessoa Física (Responsável Técnico):** Apresentação de no mínimo 01 (um) responsável técnico, acompanhado da certidão de registro e quitação do responsável técnico indicado pela empresa, emitida pelo CREA ou conselho profissional equivalente, que comprove que o profissional possui habilitação para a execução dos serviços objeto do presente termo e está regular





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

com suas obrigações perante o respectivo órgão de classe, de modo que também deverá ser apresentado comprovação do vínculo com tais profissionais, para fins de assinatura do contrato.

c) Para o item 12, **Certidão de Registro da Empresa junto à Polícia Federal**; válida na forma da Lei.

c.1) Comprovação de que os profissionais que atuarão nos eventos são maiores de 18 anos e estão capacitados para atuação em segurança preventiva, primeiros socorros e controle de acesso.

9.1. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

() SIM (X) NÃO

9.1.1. Qual é a legislação especial?

Não se aplica

10. Estimativas do valor da contratação

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 297.630,52 (duzentos e noventa e sete mil, seiscientos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).**

Em atendimento ao disposto no art. 43 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.748/2023, registra-se que a formação do preço estimado observou, como regra, a realização de pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente.

Todavia, a presente contratação está vinculada a Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná, no qual os valores de referência dos itens foram previamente estabelecidos pelo órgão concedente, após a pesquisa de preços, constituindo parâmetro obrigatório para a execução do objeto conveniado. Dessa forma, não há discricionariedade da Administração Municipal para alterar os valores previamente fixados, sob pena de descumprimento das condições pactuadas no instrumento de transferência voluntária.

Assim, a pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores não teve por finalidade a definição do valor de referência — já previamente estipulado no plano de trabalho aprovado —, mas sim a verificação da compatibilidade desses valores com os preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

Adicionalmente, e a título de reforço da justificativa da adequação dos valores, será juntada pesquisa de preços complementar, demonstrando que os valores definidos no convênio encontram correspondência com os praticados no mercado, afastando indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

No que se refere à metodologia, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021, a média aritmética foi utilizada como critério subsidiário de análise comparativa, considerando o conjunto de cotações obtidas, exclusivamente para fins de aferição da aderência dos valores do convênio à realidade mercadológica.

Ressalta-se, por fim, que foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de modo a preservar a fidedignidade da análise e assegurar que os preços pactuados se mostram compatíveis com aqueles praticados no mercado.

11. Adequação orçamentária

11.1. Previsão orçamentária para a contratação:

Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

Existe previsão orçamentária.

Não há previsão orçamentária.

Previsão orçamentária insuficiente.

11.2. Origem dos recursos:

Próprio

Vinculado

Convênio Estadual

Convênio Federal

Outros Repasses

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil.

As eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

12. Responsáveis

DIEGO DE OLIVEIRA

CPF Nº 061.833.649-40

CHEFE DE GABINETE

>Assinado eletronicamente<

Guapirama – PR

Em 02 de Fevereiro de 2026

